



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Controladoria-Geral do Município - CGM

Ofício nº 026/2020/PMCL/CCI
Assunto: Resposta ao ofício nº 230/2020

Conselheiro Lafaiete, 28 de julho de 2020.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, vem à presença de Vossa Excelência informar que em relação à reversão do terreno cedido para a empresa "Doces São João", foi instaurada Portaria de nº 006/2020/PMCL/CGM, em anexo, para elucidação dos fatos pertinentes à referida situação e, ainda, visando apurar eventual ação ou omissão que possa, em tese, representar dano ao erário ou descumprimento dos princípios e regras que regem a Administração Pública.

Atenciosamente,

Jéssica Jardim Rodrigues
Comissão de Controle Interno

Mary Aline da Cruz Goulart
Comissão de Controle Interno

Vossa Excelência
João Paulo Fernandes Resende
Presidente da Câmara Municipal
Conselheiro Lafaiete-MG

Gabriel Costa Navais
Controlador Geral do Município

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-30-Jul-2020-10:39-031923-1/2



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Controladoria-Geral do Município - CGM

PORTARIA
006/2020/PMCL/CGM

A **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, por meio de seu Controlador-Geral que a esta subscreve, com fulcro nos arts. 30, 31 e art. 74, todos da Constituição da República, art. 72 da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei 4.881/06, art. 17, III e IV, da Lei Complementar 015/09, Portaria 009/2017 e,

CONSIDERANDO ter chegado a conhecimento desta Controladoria Municipal o Processo Externo 4080/2020, cujo anexo noticia o Requerimento nº 94 expedido pela da Câmara Legislativa Municipal, conforme ofício nº 230/2020;

CONSIDERANDO que o requerimento em referência versa acerca de solicitação para prestação de *"informações sobre a reversão do terreno cedido para a empresa "Doces São João", considerando que em reunião realizada nesta Câmara foi confirmada a intenção do Município de tomar tal providência"*, endereçadas à PGM e à esta CGM;

CONSIDERANDO a necessidade de elucidação dos fatos e de observância aos princípios e regras que regem a Administração Pública, em especial quanto ao patrimônio público;

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE FATO - PAF** a ser autuado sob o n. **006/2020**, para o fim de apurar eventual ação ou omissão que possa, em tese, representar dano ao erário ou descumprimento dos princípios e regras que regem a Administração Pública.

O **PAF** será conduzido pela por mim, Controlador Geral do Município com o auxílio das servidoras **Mary Aline da Cruz Goulart**, matrícula 54.669 e **Jessica Jardim Rodrigues**, matrícula 55.180.

Fixa-se o prazo estimado de **60 (sessenta) dias**, prorrogáveis, contados a partir da data de instauração, para a realização de todos os trabalhos pertinentes, até a sua conclusão.

Autuada esta e da documentação que lhe deu origem, determino, de imediato, a tomada das seguintes providências:



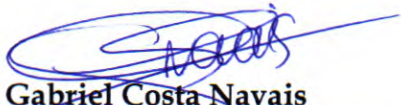
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Controladoria-Geral do Município - CGM

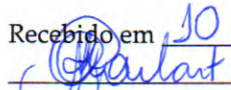
- a) Seja oficiada a Procuradoria Municipal para informação quanto à existência de processo administrativo ou outro expediente versando acerca dos fatos narrados, bem como informe as ações perpetradas pelo Poder Público com o fim de reversão do imóvel, remetendo cópias;
- b) Seja oficiado o responsável pelo setor de patrimônio para a prestação de informações, remetendo cópias dos expedientes existentes;
- c) Seja oficiada a Casa Legislativa remetendo cópia da presente portaria;
- d) Realizadas as diligências acima ordenadas, voltem os autos conclusos, acompanhados de **relatório preliminar**, para deliberações deste Controlador-Geral.

CUMPRA-SE.

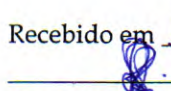
Conselheiro Lafaiete, 09 de julho de 2020.


Gabriel Costa Navais
Controlador-Geral do Município

Recebido em 10 / 07 / 2020


Mary Aline da Cruz Goulart
Matrícula 54.669

Recebido em 10 / 07 / 2020


Jessica Jardim Rodrigues
Matrícula 55.180